



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO: Nº 8616/2017

LOCAL: Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos

DATA: 02/06/2017

HORA: 10h00

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a retomada da construção da nova Sede da Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme especificações e condições da Tomada de Preços.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1 – DÍNAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.382.311/0001-01;
- 2 – FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - 00.740.723/0001-27;
- 3 – JBC CONSTRUTORA LTDA – 01.311.782/0001-42;
- 4 – RIOPAVE ENGENHARIA LTDA – 05.824.159/0001-44;
- 5 – TECHINA CONSTRUTORA LTDA – 09.018.040/0001-35;
- 6 – KGR ENGENHARIA LTDA – 13.734.616/0001-38;
- 7 – STONES ENGENHARIA LTDA – 05.970.437/0001-71;
- 8 – DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – 21.268.043/0001-22;
- 9 – COSAMA ENGENHARIA EIRELI – 33.241.324/0001-70;
- 10 – BONSERVICE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – 17.518.842/0001-32;
- 11 – RPA CONSTRUTORA LTDA – 23.162.879/0001-73;
- 12 – THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA – 05.696.987/0001-44;
- 13 – ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA – 04.681.959/0001-90;
- 14 – CONSTRUTORA CARVALHO ARAÚJO LTDA ME – 25.109.780/0001-33;
- 15 – PIROYAL SERVIÇOS EIRELLI EPP – 24.344.220/0001-09;
- 16 – CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS – 11.037.575/0001-03; e
- 17 – ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI – 19.416.581/0001-75.

Presentes ao ato, representando respectivamente as empresas acima citadas, os senhores:

- 1 – REPRESENTANTE AUSENTE;
- 2 – REPRESENTANTE AUSENTE;
- 3 – CRISTIANE GONÇALVES ESTEVÃO NUNES – RG 2995699 – SSP/GO;
- 4 – JAILSON RODRIGUES DA SILVA – CNH 01040866720 DETRAN GO;
- 5 – LEONARDO NUNES CARVALHO – CNH 00513245978 DETRAN GO;
- 6 – REPRESENTANTE AUSENTE;

- 7 – REPRESENTANTE AUSENTE;
- 8 – PEDRO MANUEL ALVAREZ TOSCNO – CREA DF 070853315-9;
- 9 – SEBASTIÃO CARDOSO FILHO – RG 744433 SPTC GO;
- 10 – PIERRE BARCELOS FERNANDES – RG 2094786 – DFPC / GO;
- 11 – ADRIANO ALVES DE BASTOS – CNH 00482417648 DETRAN GO;
- 12 – REPRESENTANTE AUSENTE;
- 13 – CLEUWDNAINE SOARES CHAVES – CNH 04848392962 – DETRAN GO;
- 14 – ADERI CARVALHO DE ARAÚJO – CNH 04124376728 – DETRAN GO;
- 15 – REPRESENTANTE AUSENTE;
- 16 – REPRESENTANTE AUSENTE; e
- 17 – LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS- CNH 05017449941 – DETRAN GO.

Os Representantes das empresas **DÍNAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, STONES ENGENHARIA LTDA, PIROYAL SERVIÇOS EIRELLI EPP, CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS e THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA** não compareceram à sessão, mas enviaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

As empresas **STONES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS, THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA e ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELLI** deixaram também o Termo de Desistência de Recurso do julgamento da habilitação.

Inicialmente, os representantes presentes apresentaram documentos de credenciamento, estando aptos a participar do certame.

Após, foram recebidos os envelopes de “documentação” e de “proposta” das empresas presentes.

As licitantes declararam que se enquadram como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção da empresa **THREWAY CONSTRUÇÕES LTDA**.

Abertos os envelopes e devidamente analisados e vistados os documentos apresentados, declararam-se **HABILITADAS** as empresas relacionadas abaixo por atenderem todas às exigências estabelecidas no instrumento convocatório:

- **JBC CONSTRUTORA LTDA;**
- **STONES ENGENHARIA LTDA;**
- **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA;**
- **ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI; e**
- **TECHINA CONSTRUTORA LTDA.**

As empresas relacionadas abaixo que foram **INABILITADAS** pelas seguintes razões:

- **DÍNAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – dentro do envelope nomeado de “documentos de habilitação” não havia nenhum dos documentos

exigidos no item 7 do edital e sim a proposta de preços da empresa;

- **FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI** – a empresa não apresentou justificativas para a variação acima de 10%, conforme determinado no subitem 7.2.5.2 do edital, tendo em vista que aferiu uma variação percentual de 46,52;
- **RIOPAVE ENGENHARIA LTDA** – a empresa não cumpriu o requisito definido no subitem 7.2.3 do edital, apresentando um percentual de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro menor que 16.66;
- **KGR ENGENHARIA LTDA** – a empresa apresentou a declaração de compromissos assumidos, porém sem a sua respectiva relação, conforme determina o subitem 7.2.5 do edital, inviabilizando os devidos cálculos;
- **DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** – apresentou a declaração referente ao subitem 7.2.5 do edital de forma contraditória, declarando que não possui compromissos vigentes até a presente data, porém confirmando que o capital social é superior a 1/12 dos compromissos firmados com a Administração pública ou privada;
- **COSAMA ENGENHARIA EIRELI** – a empresa não apresentou demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, apresentou demonstrativos referentes ao ano de 2015, ferindo o disposto nos subitens 7.2.3 a 7.2.5 do edital;
- **BONSERVICE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – a empresa apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o documento exigido no subitem 7.2.7 do edital;
- **RPA CONSTRUTORA LTDA** - a empresa não apresentou justificativas para a variação acima de 10%, conforme determina o subitem 7.2.5.2, tendo em vista que aferiu uma variação percentual negativa de 65,12. Além disso, para a comprovação do subitem 7.2.7, o atestado apresentado não atingiu os percentuais mínimos previstos no edital para a execução do piso cerâmico, que deve ser maior ou igual a 92,4 m², sendo que a empresa comprovou apenas 70,44 m²;
- **THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA** – a empresa não apresentou justificativas para a variação acima de 10%, conforme determina o subitem 7.2.5.2, tendo em vista que aferiu uma variação percentual negativa de 36,80;
- **CONSTRUTORA CARVALHO ARAÚJO LTDA ME** – não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme prevê os subitens 7.2.3 a 7.2.5 do edital. Além disso a empresa não apresentou a Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sendo que não há registro desta na Declaração do SICAF;
- **PIROYAL SERVIÇOS EIRELLI EPP** – empresa não apresentou o documento exigido no subitem 7.2.7 do edital, Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, e nem a Declaração exigida no subitem 7.2.5;
- **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS** – a empresa não apresentou a declaração prevista no subitem 7.2.5 do edital.

Ressaltamos que a empresa **STONES ENGENHARIA LTDA** encontra-se com as Certidões Federal e Municipal vencidas e a empresa **TECHINA CONSTRUTORA LTDA**, com Certidão Federal vencida. Assim, por se tratarem de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte, caso se consagrem vencedoras,

será concedido o prazo para regularização nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Os representantes das empresas RIOPAVE ENGENHARIA LTDA, TECHINA CONSTRUTORA LTDA, KGR ENGENHARIA LTDA, COSAMA ENGENHARIA EIRELLI, BONSERVICE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, RPA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA CARVALHO ARAÚJO LTDA ME se ausentaram da reunião antes do fim da sessão de julgamento da habilitação.

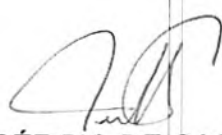
Assim, considerando que nem todas as empresas participantes estavam presentes na sessão, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, nos termos do parágrafo 1º daquele artigo.

Às 16:20h encerrou-se a sessão, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.


THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Presidente da CPL


LYSA NEPOMUCENO LUIZ
Membro da CPL


BRUNO DAHER DE MIRANDA
Membro da CPL


PAULO SÉRGIO DE CASTRO
Assessor Técnico da CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

JBC CONSTRUTORA LTDA

DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA